LEI MUNICIPAL Nº 4.669, 27 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL: CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – CIEM “PROFESSOR RÔMULO COELHO”.

Art. 1º - Passa a denominar-se CENTRO INTEGRAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – CIEM “PROFESSOR RÔMULO COELHO”, o próprio municipal destinado ao funcionamento da instituição de ensino, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida (Faisqueira).

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.